

O propósito da Pnan é a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

A Pnan tem por pressupostos os direitos à saúde e à alimentação e é orientada pelos princípios doutrinários e organizativos do SUS (universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação popular), aos quais se somam os princípios a seguir:

- A alimentação como elemento de humanização das práticas de saúde.
- O respeito à diversidade e à cultura alimentar.
- O fortalecimento da autonomia dos indivíduos.
- A determinação social e a natureza interdisciplinar e intersetorial da alimentação e da nutrição.
- A segurança alimentar e nutricional com soberania.

A Pnan apresenta **9 diretrizes** que indicam as linhas de ações para o alcance do seu propósito:



Política Nacional de Alimentação e Nutrição

Acesse a Pnan:



DISQUE SAÚDE **136**



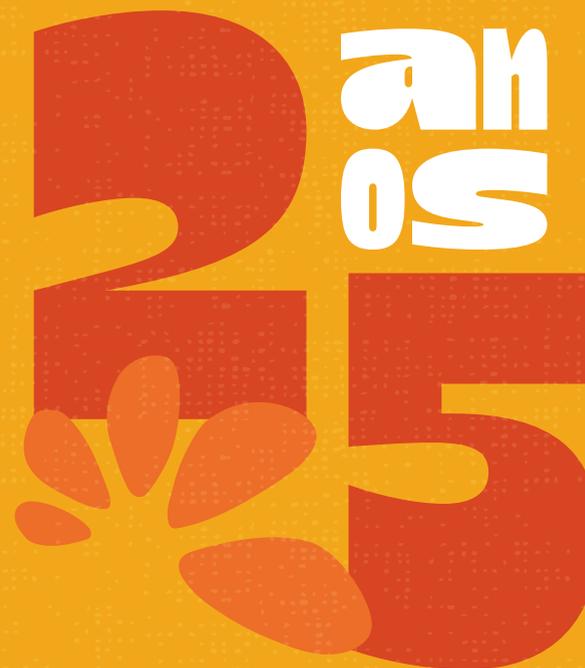
MINISTÉRIO DA SAÚDE



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Maio – Saps – OS 0112/2024 – Editora MS/CGDI

MINISTÉRIO DA SAÚDE



de **compromisso do SUS** com a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira.



BRASÍLIA – DF
2024



A história das ações e dos programas de alimentação e nutrição vinculados a serviços de saúde pública começa muito antes da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan), autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, funcionou como órgão central das atividades de alimentação e nutrição do governo Federal por 25 anos (de 1972 a 1997).

Após sua extinção, em 1998 foi criada a Área Técnica de Alimentação e Nutrição (Atan) na Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde (SPS/MS). No mesmo ano, foi instituído o Incentivo de Combate às Carências Nutricionais (ICCN) como parte do Piso de Atenção Básica Variável, o financiamento criado para impulsionar a municipalização do SUS por meio do Programa Saúde da Família e outras agendas estratégicas.

É nesse contexto do final da década de 1990 que foi aprovada a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Pnan), publicada pela Portaria n.º 710, de 10 de junho de 1999. Os avanços, entraves e desafios para sua implementação no SUS, ao longo de seus 25 anos, estão imbricados pelas condições estruturais desse robusto sistema público de saúde, criado há pouco mais de 30 anos, com o objetivo de prestar assistência integral à saúde de todas as pessoas em território brasileiro.

A alimentação é um direito, e o SUS a reconhece como um determinante e condicionante da saúde. A Pnan defende a interdependência entre os direitos à saúde e à alimentação adequada, unindo os propósitos do SUS aos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

DEFENDER A Pnan É **DEFENDER O SUS!**
DEFENDER A Pnan É **DEFENDER AS CONTRIBUIÇÕES DO SUS PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL!**



2000 Criação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (CGPAN) no âmbito da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde (SPS/MS).

2001 Instituição do Programa Bolsa Alimentação, que marca a substituição da distribuição de alimentos no âmbito dos serviços de Atenção Básica à Saúde pela transferência de renda condicionada ao acompanhamento do estado nutricional de crianças e gestantes.

2002 Publicação da 1ª edição do *Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos* – o Brasil assume a recomendação do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida.

2003 A CGPAN passa a ser vinculada ao Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde (DAB/Saps/MS). É recriado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

2004 Criação do Programa Bolsa Família, mantendo as condicionalidades de acompanhamento do estado nutricional de crianças e gestantes no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

2005 Reformulação dos programas de combate às carências nutricionais de ferro e vitamina A.

2006 Publicação da 1ª edição do *Guia Alimentar para a População Brasileira*; criação do incentivo financeiro federal para Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) por estados e municípios de grande porte; publicação da *Política Nacional de Promoção da Saúde* (PNPS), que apresenta a alimentação saudável como tema estratégico; publicação da Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

2012 Instituição da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), a partir da união da Enpacs com a Rede Amamenta Brasil, e instituição da Agenda para intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (Andi).

2011 Aprovada a atualização da Pnan, publicada pela Portaria n.º 2.715, de 17 de novembro de 2011, com reforço do seu papel no SUS e de articulação e cooperação junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

2010 A CGPAN passa a ser denominada Cgan – Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição. Criação da Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Complementar Saudável (Enpacs). Início do processo de revisão da Pnan em parceria com a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição do Conselho Nacional de Saúde (Cian/CNS).

2009 Publicação da *Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde*.

2008 Disponibilização da versão informatizada do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan Web) e inclusão do Bloco de Consumo Alimentar Pessoal na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF).

2007 Criação do Programa Saúde na Escola (PSE), tendo a promoção da alimentação saudável e a vigilância do estado nutricional dos escolares como atividades preconizadas.

2013 Atualização dos programas de prevenção das carências de micronutrientes – descentralização da compra de suplementos de ferro para os municípios. Criação da Estratégia e-SUS e do Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab), incorporando o registro das informações sobre estado nutricional no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS).

2014 Publicação da 2ª edição do *Guia Alimentar para a População Brasileira* e da 2ª edição da *Política Nacional de Promoção da Saúde* (PNPS).

2015 Publicação do *Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica*. Incorporação ao Sisvan da versão atualizada dos marcadores de avaliação do consumo alimentar.

2016 Início da Década de Ação pela Nutrição da Organização das Nações Unidas (ONU).

2017 Criação do Programa Crescer Saudável, vinculado ao Programa Saúde na Escola (PSE).

2018 Criação da Rede de Ação sobre Guias Alimentares baseados no nível de processamento dos alimentos nas Américas.

2024 Comemoração dos 25 anos da Pnan e dos 10 anos da 2ª edição do *Guia Alimentar para a População Brasileira*. Incorporação das recomendações dos Guias Alimentares como diretriz para a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar – Decreto n.º 11.936, de 5 de março de 2024.

2023 Lançamento do Plano Brasil Sem Fome, que definiu as recomendações dos Guias Alimentares como base para as ações do seu Eixo 2: Alimentação Adequada e Saudável – da produção ao consumo. Inclusão dos marcadores de consumo alimentar na ficha de atendimento individual e da Tria na ficha de cadastro individual da Estratégia e-SUS APS.

2022 Publicação da recomendação do uso da Triagem do Risco para Insegurança Alimentar (Tria) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

2021 Instituição da Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA).

2020 Adoção das recomendações dos Guias Alimentares na Resolução FNDE n.º 6/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

2019 Publicação da 2ª edição do *Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos*.